



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, outorga à **COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS SÃO JOSÉ DE ICATU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.762/0001-10, área de terras localizada nos municípios de **BAIÃO E MOCAJUBA - ESTADO DO PARÁ**.

O **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **HELDER ZAHLUTH BARBALHO** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade de São José do Icatu, no município de **BAIÃO E MOCAJUBA**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS SÃO JOSÉ DE ICATU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.762/0001-10, representada pelo senhor **SILVANO ROSA NASCIMENTO**, portador do RG nº 4028763 (PC/PA), e do CPF nº 723.774.962-53, seu representante legal, por exercer atualmente o cargo de presidente.

A área de terras objeto deste reconhecimento foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº 2006/351638 (Apenso: nº 2019/609709 e nº 2019/219555), localizada no **KM 23 da PA-151, sentido Baião / Mocajuba, no Município de BAIÃO / MOCAJUBA**, sendo **2.855ha24a38ca**, no município de Baião e **179ha03a15ca** no município de Mocajuba, totalizando uma área de **3.034ha27a53ca** (três mil, trinta e quatro hectares, vinte e sete ares e cinquenta e três centiares), perímetro de **26.833,21m**, na forma de um polígono irregular de cento e noventa e um (191) lados. Sendo **2.855,2438ha**, inserida no **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DA COMUNIDADE REMANESCENTE QUILOMBOLA DE SÃO JOSÉ DO ICATU**, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da **COMARCA DE BAIÃO**, sob o nº 2.154, do Livro nº 2 - **REGISTRO GERAL**, e **179,0315ha** inserida na **GLEBA ESTADUAL CAIRARI**, arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará, no Cartório de Registro de Imóveis da **COMARCA DE MOCAJUBA**, sob o nº 1.625, do Livro nº 2 - **C - REGISTRO GERAL**, à Folha nº 133. Tem como limites e confrontações: "Partindo do marco **F1E-M8057**, de coordenada **N = 9.706.538,74m** e **E = 654.805,94m**; Rio; deste, segue pelo lote ocupado por **M/E DO RIO PUTIRI**, com a seguinte distância **72,51 m** e azimute plano **39°30'36"** até o marco **F1EV10219**, de coordenada **N = 9.706.594,68m** e **E = 654.852,07m**; **66,44 m** e azimute plano **143°59'39"** até o marco **F1EV10211**, de coordenada **N = 9.706.540,93m** e **E = 654.891,13m**; **57,38 m** e azimute plano **152°37'04"** até o marco **F1EV10204**, de coordenada **N = 9.706.489,98m** e **E = 654.917,52m**; **50,58 m** e azimute plano **155°28'55"** até o marco **F1EV10198**, de coordenada **N = 9.706.443,96m** e **E = 654.938,51m**; **53,42 m** e azimute plano **152°09'33"** até o marco **F1EV10192**, de coordenada **N = 9.706.396,72m** e **E = 654.963,46m**; **43,28 m** e azimute plano **150°49'24"** até o marco **F1EV10187**, de coordenada **N = 9.706.358,93m** e **E = 654.984,56m**; **35,28 m** e azimute plano **143°38'48"** até o marco **F1EV10183**, de coordenada **N = 9.706.330,52m** e **E = 655.005,47m**; **37,13 m** e azimute plano **141°30'23"** até o marco **F1EV10179**, de coordenada **N = 9.706.301,46m** e **E = 655.028,58m**; **49,40 m** e azimute plano **138°49'30"** até o marco **F1EV10174**, de coordenada **N = 9.706.264,28m** e **E = 655.061,10m**; **46,56 m** e azimute plano **135°13'35"** até o marco **F1EV10169**, de coordenada **N = 9.706.231,23m** e **E = 655.093,89m**; **52,38 m** e azimute plano **132°18'54"** até o marco **F1EV10163**, de coordenada **N = 9.706.195,97m** e **E = 655.132,62m**; **42,81 m** e azimute plano **110°53'57"** até o marco **F1EV10157**, de coordenada **N = 9.706.180,70m** e **E = 655.172,61m**; **27,92 m** e azimute plano **77°02'38"** até o marco **F1EV10153**, de coordenada **N = 9.706.186,96m** e **E = 655.199,82m**; **45,13 m** e azimute plano **92°34'42"** até o marco **F1EV10149**, de coordenada **N = 9.706.184,93m** e **E = 655.244,90m**; **56,84 m** e azimute plano **79°10'49"** até o marco **F1EV10145**, de coordenada **N = 9.706.195,60m** e **E = 655.300,73m**; **57,19 m** e azimute plano **83°35'04"** até o marco **F1EV10141**, de coordenada **N = 9.706.201,99m** e **E = 655.357,56m**; **58,53 m** e azimute plano **70°04'56"** até o marco **F1EV10137**, de coordenada **N = 9.706.221,93m** e **E = 655.412,59m**; **105,34 m** e azimute plano **63°16'37"** até o marco **F1EV10128**, de coordenada **N = 9.706.269,30m**



e E = 655.506,68m; 72,53 m e azimute plano 58°34'57" até o marco F1EV10118, de coordenada N = 9.706.307,11m
 e E = 655.568,58m; 94,27 m e azimute plano 45°04'38" até o marco F1EV10112, de coordenada N = 9.706.373,68m
 e E = 655.635,33m; 76,45 m e azimute plano 44°51'44" até o marco F1EV10107, de coordenada N = 9.706.427,87m
 e E = 655.689,26m; 59,28 m e azimute plano 61°48'19" até o marco F1EV10103, de coordenada N = 9.706.455,88m
 e E = 655.741,51m; 60,24 m e azimute plano 57°42'30" até o marco F1EV10096, de coordenada N = 9.706.488,06m
 e E = 655.792,43m; 53,09 m e azimute plano 80°14'23" até o marco F1EV10092, de coordenada N = 9.706.497,06m
 e E = 655.844,75m; 45,87 m e azimute plano 101°41'49" até o marco F1EV10088, de coordenada N = 9.706.487,76m
 e E = 655.889,67m; 78,05 m e azimute plano 124°07'03" até o marco F1EV10081, de coordenada N = 9.706.443,98m
 e E = 655.954,29m; 126,89 m e azimute plano 228°33'10" até o marco F1E-M8058, de coordenada N = 9.706.359,99m e E = 655.859,18m; linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por COMUNIDADE DO PUTIRI, com a seguinte distância 292,43 m e azimute plano 160°42'09" até o marco F1E-M8055, de coordenada N = 9.706.083,99m e E = 655.955,82m; 1.274,53 m e azimute plano 82°20'53" até o marco F1E-M8059, de coordenada N = 9.706.253,70m e E = 657.219,00m; Rio; deste, segue pelo lote ocupado por M/E DO RIO ICATU, com a seguinte distância 8,00 m e azimute plano 78°27'55" até o marco F1E-V-10080, de coordenada N = 9.706.255,30m e E = 657.226,84m; 20,78 m e azimute plano 140°59'45" até o marco F1EV10076, de coordenada N = 9.706.239,15m e E = 657.239,92m; 10,12 m e azimute plano 176°39'25" até o marco F1EV10075, de coordenada N = 9.706.229,05m e E = 657.240,51m; 11,94 m e azimute plano 190°34'00" até o marco F1EV10074, de coordenada N = 9.706.217,31m e E = 657.238,32m; 14,08 m e azimute plano 195°44'39" até o marco F1EV10073, de coordenada N = 9.706.203,76m e E = 657.234,50m; 130,96 m e azimute plano 198°11'19" até o marco F1EV10065, de coordenada N = 9.706.079,34m e E = 657.193,62m; 119,82 m e azimute plano 199°26'26" até o marco F1EV10057, de coordenada N = 9.705.966,35m e E = 657.153,74m; 40,23 m e azimute plano 219°01'37" até o marco F1EV10028, de coordenada N = 9.705.935,10m e E = 657.128,41m; 46,79 m e azimute plano 194°44'03" até o marco F1EV10051, de coordenada N = 9.705.889,85m e E = 657.116,51m; 72,93 m e azimute plano 212°10'40" até o marco F1EV10046, de coordenada N = 9.705.828,12m e E = 657.077,67m; 29,25 m e azimute plano 211°27'03" até o marco F1EV10044, de coordenada N = 9.705.803,17m e E = 657.062,41m; 29,45 m e azimute plano 203°37'22" até o marco F1EV10042, de coordenada N = 9.705.776,19m e E = 657.050,61m; 28,90 m e azimute plano 201°06'47" até o marco F1EV10040, de coordenada N = 9.705.749,23m e E = 657.040,20m; 14,08 m e azimute plano 199°17'03" até o marco F1EV10039, de coordenada N = 9.705.735,94m e E = 657.035,55m; 54,84 m e azimute plano 194°40'57" até o marco F1EV10035, de coordenada N = 9.705.682,89m e E = 657.021,65m; 52,08 m e azimute plano 194°21'52" até o marco F1EV10030, de coordenada N = 9.705.632,44m e E = 657.008,73m; 18,04 m e azimute plano 276°14'18" até o marco F1E-M8060, de coordenada N = 9.705.634,40m e E = 656.990,80m; 14,39 m e azimute plano 163°17'19" até o marco F1E-V10547, de coordenada N = 9.705.620,62m e E = 656.994,94m; 94,32 m e azimute plano 163°17'19" até o marco JUCGM0145, de coordenada N = 9.705.530,28m e E = 657.022,06m; linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por EDNALDO DO SOCORRO FERNANDES DE SOUSA, com a seguinte distância 317,61 m e azimute plano 140°28'55" até o marco JUCGM0144, de coordenada N = 9.705.285,27m e E = 657.224,16m; 2.050,18 m e azimute plano 122°09'15" até o marco JUCGM0151, de coordenada N = 9.704.194,17m e E = 658.959,88m; linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por ADILSON DA SILVA PEREIRA, com a seguinte distância 809,38 m e azimute plano 130°44'07" até o marco F1E-M8047, de coordenada N = 9.703.666,00m e E = 659.573,17m; 103,16 m e azimute plano 190°05'16" até o marco F1E-M9969, de coordenada N = 9.703.564,43m e E = 659.555,10m; Rio; deste, segue pelo lote ocupado por M/E DO IGARAPÉ ACAPU, com a seguinte distância 3,09 m e azimute plano 164°12'27" até o marco F1E-V9968, de coordenada N = 9.703.561,46m e E = 659.555,94m; 4,04 m e azimute plano 141°44'21" até o marco F1E-V9967, de coordenada N = 9.703.558,29m e E = 659.558,44m; 4,92 m e azimute plano 175°41'26" até o marco F1E-V9965, de coordenada N = 9.703.553,38m e E = 659.558,81m; 8,83 m e azimute plano 226°14'18" até o marco F1E-V9961, de coordenada N = 9.703.547,27m e E = 659.552,43m; 12,95 m e azimute plano 239°03'32" até o marco F1E-V9958, de coordenada N = 9.703.540,61m e E = 659.541,32m; 9,90 m e azimute plano 260°45'24" até o marco F1E-V9955, de coordenada N = 9.703.539,02m e E = 659.531,55m; 11,16 m e azimute plano 213°51'39" até o marco F1E-V9951, de coordenada N = 9.703.529,75m e E = 659.525,33m; 16,05 m e azimute plano 186°22'04" até o marco F1E-V9947, de coordenada N = 9.703.513,80m e E = 659.523,55m; 13,69 m e azimute plano 247°10'50" até o marco F1E-V9849, de coordenada N = 9.703.508,49m e E = 659.510,93m; 18,91 m e azimute plano 212°15'10" até o marco F1E-V9843, de coordenada N = 9.703.492,50m e E = 659.500,84m; 12,57 m e azimute plano 221°30'58" até o marco F1E-V9840, de coordenada N = 9.703.483,09m e E = 659.492,51m; 6,53 m e azimute plano 185°16'26" até o marco F1E-V9838, de coordenada N = 9.703.476,59m e E = 659.491,91m; 10,62 m e azimute plano 195°04'14" até o marco F1E-V9835, de coordenada N = 9.703.466,34m e E = 659.489,15m; 15,71 m e azimute plano 246°57'34" até o marco F1E-V9829, de coordenada N = 9.703.460,19m e E = 659.474,69m; 17,64 m e azimute plano 248°41'14" até o marco F1E-V9825, de coordenada N = 9.703.453,78m e E = 659.458,26m; 20,15 m e azimute plano 296°14'50" até o marco F1E-V9820,



Continuação: Processo nº 2006/351638 (Apensos: nº 2019/609709 e nº 2019/219555)

de coordenada N = 9.703.462,69m e E = 659.440,19m; 9,70 m e azimute plano 258°24'01" até o marco F1E-V9816, de coordenada N = 9.703.460,74m e E = 659.430,69m; 15,13 m e azimute plano 177°36'51" até o marco F1E-V9809, de coordenada N = 9.703.445,62m e E = 659.431,32m; 13,04 m e azimute plano 211°23'09" até o marco F1E-V9808, de coordenada N = 9.703.434,49m e E = 659.424,53m; 93,01 m e azimute plano 227°22'45" até o marco F1EV10027, de coordenada N = 9.703.371,51m e E = 659.356,09m; 19,54 m e azimute plano 211°30'07" até o marco F1EV10049, de coordenada N = 9.703.354,85m e E = 659.345,88m; 8,45 m e azimute plano 197°25'37" até o marco F1EV10043, de coordenada N = 9.703.346,79m e E = 659.343,35m; 6,91 m e azimute plano 204°15'56" até o marco F1EV10041, de coordenada N = 9.703.340,49m e E = 659.340,51m; 6,82 m e azimute plano 202°25'33" até o marco F1EV10039, de coordenada N = 9.705.735,94m e E = 657.035,55m; 5,80 m e azimute plano 196°18'42" até o marco F1EV10037, de coordenada N = 9.703.328,62m e E = 659.336,28m; 6,03 m e azimute plano 180°34'12" até o marco F1EV10035, de coordenada N = 9.705.682,89m e E = 657.021,65m; 6,15 m e azimute plano 246°01'07" até o marco F1EV10034, de coordenada N = 9.703.320,09m e E = 659.330,60m; 7,12 m e azimute plano 221°55'39" até o marco F1EV10032, de coordenada N = 9.703.314,79m e E = 659.325,84m; 7,69 m e azimute plano 208°35'55" até o marco F1E-V9806, de coordenada N = 9.703.308,04m e E = 659.322,16m; 12,57 m e azimute plano 181°22'02" até o marco F1E-V9804, de coordenada N = 9.703.295,47m e E = 659.321,86m; 11,33 m e azimute plano 169°56'22" até o marco F1E-V9802, de coordenada N = 9.703.284,31m e E = 659.323,84m; 10,68 m e azimute plano 155°54'24" até o marco F1E-V9800, de coordenada N = 9.703.274,56m e E = 659.328,20m; 9,13 m e azimute plano 233°19'52" até o marco F1E-V9798, de coordenada N = 9.703.269,11m e E = 659.320,88m; 9,28 m e azimute plano 226°18'36" até o marco F1E-V9796, de coordenada N = 9.703.262,70m e E = 659.314,17m; 8,22 m e azimute plano 168°55'21" até o marco F1E-V9793, de coordenada N = 9.703.254,63m e E = 659.315,75m; 8,06 m e azimute plano 159°40'37" até o marco F1E-V9791, de coordenada N = 9.703.247,07m e E = 659.318,55m; 8,34 m e azimute plano 117°38'25" até o marco F1E-V9789, de coordenada N = 9.703.243,20m e E = 659.325,94m; 8,01 m e azimute plano 144°20'45" até o marco F1E-V9787, de coordenada N = 9.703.236,69m e E = 659.330,61m; 9,10 m e azimute plano 158°52'36" até o marco F1E-V9785, de coordenada N = 9.703.228,20m e E = 659.333,89m; 8,31 m e azimute plano 184°33'27" até o marco F1E-V9783, de coordenada N = 9.703.219,92m e E = 659.333,23m; 4,88 m e azimute plano 198°23'52" até o marco F1E-V9782, de coordenada N = 9.703.215,29m e E = 659.331,69m; 7,07 m e azimute plano 160°20'07" até o marco F1E-M8046, de coordenada N = 9.703.208,63m e E = 659.334,07m; linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por PAULO ROBERTO SILVA FARIAS, com a seguinte distância 270,74 m e azimute plano 218°22'59" até o marco F1E-M8045, de coordenada N = 9.702.996,40m e E = 659.165,96m; 973,24 m e azimute plano 109°08'32" até o marco F1E-M8044, de coordenada N = 9.702.677,26m e E = 660.085,39m; Situado no limite da faixa de domínio da rodovia; deste, segue pelo lote ocupado por PA - 151, com a seguinte distância 288,98 m e azimute plano 214°58'05" até o marco F1E-V9770, de coordenada N = 9.702.440,45m e E = 659.919,77m; 712,26 m e azimute plano 215°30'54" até o marco F1E-V9760, de coordenada N = 9.701.860,70m e E = 659.506,01m; 728,64 m e azimute plano 215°06'07" até o marco F1E-V9750, de coordenada N = 9.701.264,58m e E = 659.087,02m; 1.322,88 m e azimute plano 215°13'14" até o marco F1E-V9732, de coordenada N = 9.700.183,87m e E = 658.324,08m; 677,97 m e azimute plano 215°18'34" até o marco F1E-V9719, de coordenada N = 9.699.630,62m e E = 657.932,22m; 298,06 m e azimute plano 218°23'50" até o marco F1E-V9713, de coordenada N = 9.699.397,02m e E = 657.747,09m; 512,39 m e azimute plano 224°11'22" até o marco F1E-M8041, de coordenada N = 9.699.029,62m e E = 657.389,94m; linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por COMUNIDADE REMANECENTE DE QUILOBO BRACINHO, com a seguinte distância 675,95 m e azimute plano 314°42'10" até o marco F1E-M8048, de coordenada N = 9.699.505,10m e E = 656.909,50m; 497,39 m e azimute plano 42°31'08" até o marco F1E-M8050, de coordenada N = 9.699.871,70m e E = 657.245,65m; 997,94 m e azimute plano 316°54'30" até o marco F1E-M8049, de coordenada N = 9.700.600,46m e E = 656.563,89m; 505,72 m e azimute plano 224°20'26" até o marco F1E-M8051, de coordenada N = 9.700.238,77m e E = 656.210,43m; 1.248,29 m e azimute plano 286°59'13" até o marco F1E-M8052, de coordenada N = 9.700.603,46m e E = 655.016,60m; 1.587,44 m e azimute plano 267°00'34" até o marco F1E-M8053, de coordenada N = 9.700.520,64m e E = 653.431,32m; linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por COLONIA AGRICOLA DO CRAVAL, com a seguinte distância 1.413,04 m e azimute plano 334°35'31" até o marco F1E-M8054, de coordenada N = 9.701.797,00m e E = 652.825,04m; lago; deste, segue pelo lote ocupado por LAGO DO



PIRATEUA, com a seguinte distância 3.686,81 m e azimuth plano 27°20'00" até o marco F1E-M8056, de coordenada N = 9.705.072,18m e E = 654.517,90m; igarapé; deste, segue pelo lote ocupado por M/D DO IGARAPÉ S/ DENOMINAÇÃO, com a seguinte distância 138,64 m e azimuth plano 76°56'39" até o marco F1EV11043, de coordenada N = 9.705.103,50m e E = 654.652,96m; 44,19 m e azimuth plano 353°24'44" até o marco F1EV10988, de coordenada N = 9.705.147,40m e E = 654.647,89m; 10,23 m e azimuth plano 21°26'52" até o marco F1EV10991, de coordenada N = 9.705.156,92m e E = 654.651,63m; 17,44 m e azimuth plano 66°07'27" até o marco F1EV10978, de coordenada N = 9.705.163,98m e E = 654.667,58m; 19,08 m e azimuth plano 67°53'51" até o marco F1EV10972, de coordenada N = 9.705.171,16m e E = 654.685,26m; 19,39 m e azimuth plano 64°45'23" até o marco F1EV10967, de coordenada N = 9.705.179,43m e E = 654.702,80m; 42,23 m e azimuth plano 62°38'25" até o marco F1EV10957, de coordenada N = 9.705.198,84m e E = 654.740,31m; 8,47 m e azimuth plano 19°57'15" até o marco F1EV10955, de coordenada N = 9.705.206,80m e E = 654.743,20m; 7,05 m e azimuth plano 303°57'38" até o marco F1EV10954, de coordenada N = 9.705.210,74m e E = 654.737,35m; 40,24 m e azimuth plano 291°32'51" até o marco F1EV10950, de coordenada N = 9.705.225,52m e E = 654.699,92m; 25,18 m e azimuth plano 344°09'50" até o marco F1EV10942, de coordenada N = 9.705.249,74m e E = 654.693,05m; 11,24 m e azimuth plano 13°28'48" até o marco F1EV10939, de coordenada N = 9.705.260,67m e E = 654.695,67m; 43,74 m e azimuth plano 52°00'03" até o marco F1EV10923, de coordenada N = 9.705.287,60m e E = 654.730,14m; 25,36 m e azimuth plano 32°59'40" até o marco F1EV10907, de coordenada N = 9.705.308,87m e E = 654.743,95m; 16,47 m e azimuth plano 321°27'35" até o marco F1EV10916, de coordenada N = 9.705.321,75m e E = 654.733,69m; 11,57 m e azimuth plano 265°44'17" até o marco F1EV10912, de coordenada N = 9.705.320,89m e E = 654.722,15m; 27,75 m e azimuth plano 234°56'50" até o marco F1EV10886, de coordenada N = 9.705.304,95m e E = 654.699,43m; 24,73 m e azimuth plano 285°57'29" até o marco F1EV10880, de coordenada N = 9.705.311,75m e E = 654.675,65m; 13,97 m e azimuth plano 350°58'57" até o marco F1EV10870, de coordenada N = 9.705.325,55m e E = 654.673,46m; 26,98 m e azimuth plano 306°03'31" até o marco F1EV10863, de coordenada N = 9.705.341,43m e E = 654.651,65m; 20,76 m e azimuth plano 299°30'56" até o marco F1EV10854, de coordenada N = 9.705.351,66m e E = 654.633,58m; 24,68 m e azimuth plano 310°58'27" até o marco F1EV10851, de coordenada N = 9.705.367,84m e E = 654.614,95m; 13,01 m e azimuth plano 307°33'57" até o marco F1EV10850, de coordenada N = 9.705.375,77m e E = 654.604,64m; 18,79 m e azimuth plano 296°23'16" até o marco F1EV10843, de coordenada N = 9.705.384,12m e E = 654.587,81m; 8,98 m e azimuth plano 256°12'41" até o marco F1EV10839, de coordenada N = 9.705.381,98m e E = 654.579,09m; 67,10 m e azimuth plano 250°33'48" até o marco F1EV10805, de coordenada N = 9.705.359,65m e E = 654.515,81m; 27,07 m e azimuth plano 272°41'21" até o marco F1EV10799, de coordenada N = 9.705.360,92m e E = 654.488,77m; 26,88 m e azimuth plano 292°40'20" até o marco F1EV10772, de coordenada N = 9.705.371,28m e E = 654.463,97m; 45,70 m e azimuth plano 322°52'46" até o marco F1EV10758, de coordenada N = 9.705.407,72m e E = 654.436,39m; 18,80 m e azimuth plano 347°12'48" até o marco F1EV10714, de coordenada N = 9.705.426,05m e E = 654.432,23m; 12,75 m e azimuth plano 46°16'18" até o marco F1EV10708, de coordenada N = 9.705.434,86m e E = 654.441,44m; 26,40 m e azimuth plano 53°55'12" até o marco F1EV10697, de coordenada N = 9.705.450,41m e E = 654.462,78m; 5,33 m e azimuth plano 354°43'40" até o marco F1EV10694, de coordenada N = 9.705.455,72m e E = 654.462,29m; 26,06 m e azimuth plano 297°50'37" até o marco F1EV10682, de coordenada N = 9.705.467,89m e E = 654.439,25m; 7,80 m e azimuth plano 20°14'48" até o marco F1EV10678, de coordenada N = 9.705.475,21m e E = 654.441,95m; 8,67 m e azimuth plano 72°00'13" até o marco F1EV10674, de coordenada N = 9.705.477,89m e E = 654.450,20m; 21,08 m e azimuth plano 20°41'46" até o marco F1EV10666, de coordenada N = 9.705.497,61m e E = 654.457,65m; 11,58 m e azimuth plano 322°17'55" até o marco F1EV10663, de coordenada N = 9.705.506,77m e E = 654.450,57m; 8,59 m e azimuth plano 339°21'01" até o marco F1EV10656, de coordenada N = 9.705.514,81m e E = 654.447,54m; 11,99 m e azimuth plano 46°23'08" até o marco F1EV10651, de coordenada N = 9.705.523,08m e E = 654.456,22m; 18,77 m e azimuth plano 26°18'21" até o marco F1EV10646, de coordenada N = 9.705.539,91m e E = 654.464,54m; 11,71 m e azimuth plano 344°05'18" até o marco F1EV10643, de coordenada N = 9.705.551,17m e E = 654.461,33m; 4,62 m e azimuth plano 6°49'59" até o marco F1EV10641, de coordenada N = 9.705.555,76m e E = 654.461,88m; 4,31 m e azimuth plano 71°03'40" até o marco F1EV10640, de coordenada N = 9.705.557,16m e E = 654.465,96m; 26,09 m e azimuth plano 60°09'45" até o marco F1EV10630, de coordenada N = 9.705.570,14m e E = 654.488,59m; 24,40 m e azimuth plano 324°04'09" até o marco F1EV10561, de coordenada N = 9.705.589,90m e E = 654.474,27m; 20,78 m e azimuth plano 296°29'28" até o marco F1EV10619, de coordenada N = 9.705.599,17m e E = 654.455,67m; 10,74 m e azimuth plano 321°16'42" até o marco F1EV10546, de coordenada N = 9.705.599,17m e E = 654.455,67m; 6,25 m e azimuth plano 321°16'42" até o marco F1EV10545, de coordenada N = 9.705.612,74m e E = 654.444,79m; 21,15 m e azimuth plano 278°42'03" até o marco F1EV10540, de coordenada N = 9.705.615,94m e E = 654.423,88m; 5,54 m e azimuth plano 285°35'26" até o marco F1EV10606, de coordenada N = 9.705.617,43m e E = 654.418,54m; 6,74 m e azimuth plano 357°47'15" até o marco F1EV10605, de coordenada N = 9.705.624,16m e E = 654.418,28m; 22,59 m e azimuth plano 18°22'15" até o marco



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



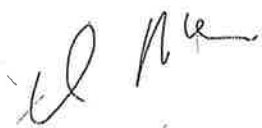
Continuação: Processo nº 2006/351638 (Aposentos: nº 2019/609709 e nº 2019/219555)

F1EV10601, de coordenada N = 9.705.645,60m e E = 654.425,40m; 3,90 m e azimute plano 7°49'05" até o marco
F1EV10600, de coordenada N = 9.705.649,46m e E = 654.425,93m; 5,55 m e azimute plano 307°36'45" até o marco
F1EV10598, de coordenada N = 9.705.652,85m e E = 654.421,53m; 9,28 m e azimute plano 292°33'29" até o marco
F1EV10596, de coordenada N = 9.705.656,41m e E = 654.412,96m; 4,73 m e azimute plano 0°07'16" até o marco
F1EV10595, de coordenada N = 9.705.661,14m e E = 654.412,97m; 12,98 m e azimute plano 24°11'44" até o marco
F1EV10593, de coordenada N = 9.705.672,98m e E = 654.418,29m; 15,35 m e azimute plano 10°00'52" até o marco
F1EV10590, de coordenada N = 9.705.688,10m e E = 654.420,96m; 10,34 m e azimute plano 353°23'26" até o marco
F1EV10586, de coordenada N = 9.705.698,37m e E = 654.419,77m; 33,81 m e azimute plano 22°32'16" até o marco
F1EV10490, de coordenada N = 9.705.729,60m e E = 654.432,73m; 31,48 m e azimute plano 309°40'39" até o marco
F1EV10485, de coordenada N = 9.705.749,70m e E = 654.408,50m; 7,68 m e azimute plano 300°56'17" até o marco
F1EV10484, de coordenada N = 9.705.753,65m e E = 654.401,91m; 8,00 m e azimute plano 23°52'31" até o marco
F1EV10482, de coordenada N = 9.705.760,97m e E = 654.405,15m; 34,53 m e azimute plano 80°21'47" até o marco
F1EV10466, de coordenada N = 9.705.766,75m e E = 654.439,19m; 29,98 m e azimute plano 28°16'30" até o marco
F1EV10462, de coordenada N = 9.705.793,15m e E = 654.453,39m; 19,25 m e azimute plano 334°53'10" até o marco
F1EV10459, de coordenada N = 9.705.810,58m e E = 654.445,22m; 25,25 m e azimute plano 2°40'44" até o marco
F1EV10450, de coordenada N = 9.705.835,80m e E = 654.446,40m; 22,05 m e azimute plano 349°58'10" até o marco
F1EV10427, de coordenada N = 9.705.857,51m e E = 654.442,56m; 18,29 m e azimute plano 294°39'33" até o marco
F1EV10425, de coordenada N = 9.705.865,14m e E = 654.425,94m; 3,91 m e azimute plano 344°34'40" até o marco
F1EV10424, de coordenada N = 9.705.868,91m e E = 654.424,90m; 13,91 m e azimute plano 77°07'22" até o marco
F1EV10423, de coordenada N = 9.705.872,01m e E = 654.438,46m; 67,50 m e azimute plano 81°33'58" até o marco
F1EV10419, de coordenada N = 9.705.881,91m e E = 654.505,23m; 6,90 m e azimute plano 66°13'23" até o marco
F1EV10418, de coordenada N = 9.705.884,69m e E = 654.511,54m; 4,02 m e azimute plano 334°38'49" até o marco
F1EV10417, de coordenada N = 9.705.888,32m e E = 654.509,82m; 44,16 m e azimute plano 299°51'44" até o marco
F1EV10413, de coordenada N = 9.705.910,31m e E = 654.471,52m; 44,53 m e azimute plano 332°03'14" até o marco
F1EV10402, de coordenada N = 9.705.949,65m e E = 654.450,65m; 20,90 m e azimute plano 348°31'05" até o marco
F1EV10390, de coordenada N = 9.705.970,13m e E = 654.446,49m; 28,54 m e azimute plano 15°12'53" até o marco
F1EV10386, de coordenada N = 9.705.997,67m e E = 654.453,98m; 6,21 m e azimute plano 348°00'07" até o marco
F1EV10385, de coordenada N = 9.706.003,74m e E = 654.452,69m; 23,24 m e azimute plano 316°54'02" até o marco
F1EV10381, de coordenada N = 9.706.020,71m e E = 654.436,81m; 11,83 m e azimute plano 306°59'45" até o marco
F1EV10379, de coordenada N = 9.706.027,83m e E = 654.427,36m; 2,97 m e azimute plano 21°43'47" até o marco
F1EV10378, de coordenada N = 9.706.030,59m e E = 654.428,46m; 15,15 m e azimute plano 73°16'31" até o marco
F1EV10376, de coordenada N = 9.706.034,95m e E = 654.442,97m; 16,12 m e azimute plano 353°03'05" até o marco
F1EV10370, de coordenada N = 9.706.050,95m e E = 654.441,02m; 23,02 m e azimute plano 343°11'11" até o marco
F1EV10366, de coordenada N = 9.706.072,99m e E = 654.434,36m; 19,66 m e azimute plano 17°28'01" até o marco
F1EV10352, de coordenada N = 9.706.091,74m e E = 654.440,26m; 12,34 m e azimute plano 55°19'53" até o marco
F1EV10340, de coordenada N = 9.706.098,76m e E = 654.450,41m; 13,85 m e azimute plano 71°23'42" até o marco
F1EV10338, de coordenada N = 9.706.103,18m e E = 654.463,54m; 68,12 m e azimute plano 305°38'43" até o marco
F1EV10331, de coordenada N = 9.706.142,88m e E = 654.408,18m; 15,90 m e azimute plano 319°29'19" até o marco
F1EV10328, de coordenada N = 9.706.154,97m e E = 654.397,85m; 15,33 m e azimute plano 8°56'02" até o marco
F1EV10324, de coordenada N = 9.706.170,11m e E = 654.400,23m; 35,72 m e azimute plano 6°47'05" até o marco
F1EV10317, de coordenada N = 9.706.205,58m e E = 654.404,45m; 21,06 m e azimute plano 344°10'54" até o marco
F1EV10313, de coordenada N = 9.706.225,84m e E = 654.398,71m; 18,30 m e azimute plano 358°05'23" até o marco
F1EV10308, de coordenada N = 9.706.244,13m e E = 654.398,10m; 29,82 m e azimute plano 321°05'50" até o marco
F1EV10293, de coordenada N = 9.706.267,34m e E = 654.379,37m; 72,54 m e azimute plano 319°28'02" até o marco
F1EV10226, de coordenada N = 9.706.322,47m e E = 654.332,23m; 10,12 m e azimute plano 357°13'31" até o marco
F1EV10220, de coordenada N = 9.706.332,58m e E = 654.331,74m; 517,08 m e azimute plano 66°30'10" m até o



marco F1E-M8057, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Belém (PA), 24 de outubro de 2024



HELDER ZAHLUTH BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ



BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
PRESIDENTE DO ITERPA

Silvanio Rosa Nascimento
OUTORGADO (A)

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE